



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO nº 4, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2006
DOU 08/02/2006**

Prorroga o prazo para apresentação das conclusões para a elaboração de manual de orientações sobre apresentação da comprovação da gratuidade.

O **CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS**, no uso da competência que lhe confere o artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS,

RESOLVE:

I – PRORROGAR o prazo para apresentação, ao Plenário do CNAS, das conclusões do estudo realizado pelo Grupo de Trabalho criado para a elaboração de manual de orientações sobre apresentação da comprovação da gratuidade para fins de concessão e/ou renovação do CEAS, constituído por meio da Resolução nº 85, de 11 de maio de 2005, publicada na seção I do DOU de 25 de maio de 2005, por mais 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta resolução.

II – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marcia Maria Biondi Pinheiro
Presidente do CNAS

Prorrogada pela Resolução CNAS nº 100, de 30/05/2006.